

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 22 de março de 2019 | Ano V - Edição nº 00594 | Caderno 1

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Dr. Mário Dourado, n.16, 1º andar, Centro, João Dourado-BA - CEP: 44.920-000 Tel.: (74) 3668-1020

pmjd@joaodourado.ba.gov.br

EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Edital de credenciamento para celebração de Termo de Colaboração com entidades privadas sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC) nos termos da Lei 13.019/2014, que atuem como AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, através do seu PREFEITO MUNICIPAL, bem como do Presidente e demais membros da Comissão de Seleção, Habilitação e Julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito deste Município, instituída pela Portaria n. 014/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada na edição de nº. 00287, do Diário Oficial do Município, em atendimento às disposições da Lei 13.019/2014 e demais disposições legais pertinentes, bem como aos princípios constantes no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública, para conhecimento de todos quantos possam se interessar, a realização de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas constituídas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável (Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o inciso IV do art. 208, Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 11788, de 26 de setembro de 2008, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município).

A seleção se processará em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e, naquilo que couber, com o Decreto nº 8.726/2016, sendo inaplicáveis ao caso as disposições constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial nº 424/2016.

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS qualificadas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de João Dourado-BA, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de intermediação de estágio como agência de integração para oferta de estagiários do ensino médio, técnico e superior, mediante transferência de recursos financeiros destinados à execução das atividades, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros TERMOS DE COLABORAÇÃO firmados com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com prazo máximo de vigência de até 20 (vinte) meses.

2 COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 22 de março de 2019 | Ano V - Edição nº 00594 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ - 13.891.510/0001-48

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Dr. Mário Dourado, n.16, 1º andar, Centro, João Dourado-BA - CEP: 44.920-000 Tel.: (74) 3668-1020

pmjd@joaodourado.ba.gov.br

- 2.1 A Comissão de Seleção, Habilitação e Julgamento composta por 03 (três) membros, designada através da Portaria nº 014/2017, examinará os documentos exigidos para o credenciamento e acompanhará a execução do Termo de Colaboração firmado, em conformidade com o presente Edital.
- 2.2 Do resultado da análise da documentação do credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da divulgação do resultado da análise.
- 2.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Instância Superior para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 2.4 Eventual acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 2.5 O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será (ão) divulgado (s) no Diário Oficial do Município.

3. CONDIÇÕES DECREDENCIAMENTO

O processo de CREDENCIAMENTO ocorrerá da seguinte forma:

- 3.1. O credenciamento é público e não oneroso.
- **3.2.** O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
- 3.3. Publicação do presente Edital no diário oficial.
- 3.4. Apresentação na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Mário Dourado, nº 46, 1º Andar, neste município, no horário das 08h às 13h, do formulário de Solicitação de Credenciamento (Anexo I), em duas vias, devidamente preenchido, e dos documentos exigidos neste Edital, em envelope devidamente identificado, conforme sugestão abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil da data de publicação do presente edital.

Edital de Credenciamento nº 001/2019	
Nome da Organização da Sociedade Civil:	
Endereço:	
CNPJ/MF:	
Responsável Legal pela OSC:	

- 3.5. As pessoas jurídicas consideradas como organização da sociedade civil que pretenderem se credenciar deverão apresentar, por ocasião do credenciamento, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Ofício Solicitação de Credenciamento (Anexo I) da instituição interessada em firmar Termo de Colaboração, devidamente assinado por seu representante legal;
 - b) Cópia legível do ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

2



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 22 de março de 2019 | Ano V - Edição nº 00594 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ - 13.891.510/0001-48

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Dr. Mário Dourado, n.16, 1º amdar, Centro, João Dourado-BA = CEP: 44.920-000 Tel.: (74) 3668-1020

pmjd@joaodourado.ba.gov.br

- c) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou órgão colegiado, registrada na forma da lei;
- d) Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;
- e) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
- f) Comprovação de experiência prévia que podem ser: instrumentos firmados com outras entidades; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- h) Certidões que comprovem a regularidade junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- k) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Declaração de ausência de fato impeditivo, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- m) Plano de Trabalho;
- n) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, na forma da lei, devidamente assinados por Contador e Representante Legal, que comprovem a boa situação financeira;
- o) Comprovar a existência de sede ou de Unidade de Atendimento atuante e reconhecida na localidade de execução do projeto.
- **3.6.** O prazo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas entidades credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de até 20 (vinte) meses.
- 3.7. Fica facultado à Comissão de Seleção, Habilitação e Julgamento promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.
- 3.8. Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 3.5 deste Edital. Ocorrendo a falta de qualquer um dos documentos resultará na inabilitação da entidade, salvo em casos sanáveis, onde será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para saná-lo.
- **3.9.** Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.
- 3.10. Após a análise dos documentos apresentados pelas interessadas e cumpridas todas as exigências do presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração publicará o resultado da lista das entidades credenciadas no Diário Oficial do Município

3



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

sexta-feira, 22 de março de 2019 | Ano V - Edição nº 00594 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ - 13.891.510/0001-48

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Dr. Mário Dourado, n.16, 1º andar, Centro, João Dourado-BA - CEP: 44.920-000 Tel.: (74) 3668-1020

pmjd@joaodourado.ba.gov.br

4. DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

- 4.1. O Credenciamento não garante direito líquido e certo à celebração e formalização do Termo de Colaboração.
- **4.2.** Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de João Dourado-BA deverá observar as seguintes condições:
 - a) Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
 - b) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil - OSC, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - c) Existência de aprovação do Plano de Trabalho pelo corpo técnico responsável;
 - d) Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕESFINAIS

- 5.1. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este Credenciamento, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões para a solicitação.
- 5.2. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção, Habilitação e Julgamento pelos telefones (74)3668-1020 | (74)3668-1358, ou pelo e-mail pmjd@joaodourado.ba.gov.br.
- 5.3. Os casos não previstos neste ed tal serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

JOÃO DOURADO/BA, 21 de Março de 2019.

Presidente da Comissão de Selection